PROC. N° 05247/09 PLL N° 038/09

Autoriza o Poder Executivo a contratar com a Corporação Andina de Fomento (CAF, com a garantia da União, no valor limite equivalente US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para financiamento de obras do Projeto Portais da Cidade.

EMENDA Nº 02

Acrescenta art. 7º ao projeto em epígrafe com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica a Administração Municipal responsável por apresentar a este Legislativo, Projeto compatível com o trajeto da Linha 2 do Metrô de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

O teor da presente emenda visa integrar ao presente Projeto a determinação contida na alínea "c" da recomendação N°1123 de 13 de julho de 2009 da Comissão de Finanças Externas – COFIEX , relativas aos recursos para a implantação dos Portais da Cidade no Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2009.

VEREADOR ADELI SELL

VEREADORA MARIA CELESTE